



CÂMARA MUNICIPAL
POTIRENDABA
ESTADO DE S. PAULO

RESOLUÇÃO Nº. 137/80

De 15 de Fevereiro de 1.980

Fixa a remuneração dos Vereadores

A MESA da Câmara Municipal de Potirendaba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:-

Art. 1º. Fica fixada a remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Potirendaba, observadas as disposições contidas na Lei Complementar nº. 25, de 2 de Julho de 1.975, com as modificações da Lei Complementar nº. 36, de 13 de novembro de 1.979.

Art. 2º- A remuneração, compreendendo o subsídio, (parte Fixa, parte variável correspondente as sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e especiais) a ajuda de custo, a ajuda de custo complementar e a ajuda de custo no recesso, corresponderá a 10%(dez por cento) de que, a igual título for paga aos deputados estaduais.

Parágrafo único- A remuneração mínima dos Vereadores, corresponderá a 3%(tres por cento) do que, a igual título for paga aos deputados estaduais, dividida igualmente entre parte fixa e parte variável.

Art. 3º- A remuneração, tanto a parte fixa como na variável, será paga mensalmente.

Art. 4º. A parte variável do subsídio será devida pelo comparecimento do Vereador as Sessões, com participação nas votações.

Parágrafo único- O valor de cada sessão ordinária será obtido dividindo-se o total da parte variável pelo número das que forem programadas durante o mes, descontando-se o valor destinado as extraordinárias, solenes e especiais.

Art. 5º. A atualização em decorrência dos reajustes da remuneração dos deputados estaduais far-se-a por Ato da Mesa.

Art. 6º. As despesas decorrentes desta Resolução, correrão por conta de recursos orçamentários próprios, suplementados se necessário.

Art. 7º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 1.980.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRENDABA, Sala das Sessões, "Dr. Baldomero Seabra" em 15 de fevereiro de 1.980-

(a) Domingos Fernandes Filho-Presidente.-

Jose Tenani- Vice-Presidente.-

Waldevino Colombo-1º. Secretario.-

Angele Martins Sanchez-2º Secretario.-

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal, as fls. 24 verso e 25) do livro proprio e em seguida afixada em lugares publico costumerios.

(a) . Luiz Lago

